

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PODER LEGISLATIVO Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista CEP: 50050-908 - Recife - PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DO PROGRAMA TV CÂMARA NOS ÔNIBUS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DO RECIFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade n.º 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP, com sede na Estrada do Arraial, 2984, Sala 113, Casa Amarela, Recife, inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.062.391/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente TRÍCIA FRANÇA DE ANDRADE VELLOSO, brasileira, divorciada, mercadóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.979.804-00, portadora da cédula de Identidade nº 3876407-SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 208/2014, datado de 20/11/2014, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 15/2012, bem como as vantagens para a Administração, proporcionadas pelos valores apresentados;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, em carta datada de 18/11/2014, em manter as mesmas condições contratuais, inclusive no que se refere aos valores pactuados;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº208/2014/SCG, de 20/11/2014.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 099/2014/SCG,** mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20/12/2014 e final 19/12/2015.

2° TA ao Contrato nº 15/2012 BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP 1

M.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PODER LEGISLATIVO Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista

CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 69.025,00 (sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.001 3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2014.00327, emitida em 12/12/2014, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos

Recife, 15 de Dezembro de 2014.

VICENTE MANOEL LEIS Presidente da Câmara Municipal do Recife CONTRATANTE

AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife CONTRATANTE

TRÍCIA FRANÇA DE ANDRADE VELLOSO

Sócia-Gerente da BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP

CONTRATADA

Procuradoria Legislativa

TESTEMUNHAS:

CPF/MF no

2º TA ao Contrato nº 15/2012 BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP 2